

Contrato n. 64/2022

SEI n. 0019354-21.2022.6.17.8000

Dispensa de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 64/2022, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPERVISÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DO TRE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E METRODATA ENGENHARIA LTDA., CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E METRODATA ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

CONTRATADA: **METRODATA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.453.613/0001-35, com endereço na Rua Líbia Castro Assis, n.º 59, Sala 203, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por Ricardo Pereira Vianna, portador da Carteira de Identidade n.º 2.080.657 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 476.044.174-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada mediante procuração pública, protocolada no 8º Tabelionato de Notas do Recife, sob o n.º 00245664 (doc. SEI 1968058).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 64/2022, cuja contratação inicial foi assinada em 06/09/2022, considerando o Requerimento de Contratação (1991726) da Seção de Manutenção - SEMAN, a Informação 23556 (1991724) da Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – SESEC, bem como o Parecer n.º 944/2022 (2009898), de 07/10/2022 da Assessoria Jurídica, com autorização do Exmo. Des. Presidente (2012427) exarada em 07/10/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 64/2022 (doc. SEI n.º 1971615), pelo período de 08 de outubro de 2022 a 08 de outubro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado;

1.2. **ACRÉSCIMO** de R\$ 31.041,90 (trinta e um mil, quarenta e um reais e noventa centavos), a partir da 08 de outubro de 2022, referente ao aumento de 30 (trinta) diárias, 75 (setenta e cinco) horas extras com adicional de 70% e 120 (cento e vinte) horas extras com adicional de 100%, com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato n. 64/2022, conforme disposto na tabela a seguir:

Diárias					
Quantidade		Valor da diária		TOTAL	
30		163,26		R\$ 4.897,80	
Total do Acréscimo de Diárias				R\$ 4.897,80	

Horas Extras					
Quantidade de horas - 70%	Quantidade de horas – 100%	Vr. HE 70%	Vr. HE 100%	Vr. TOTAL (70%)	Vr. TOTAL (100%)
75	120	R\$ 120,94	R\$ 142,28	R\$ 9.070,50	R\$ 17.073,60
Total do Acréscimo de Horas Extras				R\$ 26.144,10	
Total Geral do Acréscimo				R\$ 31.041,90	

1.3. **ALTERAÇÃO** do Anexo I ao Contrato n.º 064/2022 para exclusão da menção à Resolução TSE n.º 23.234/2010;

1.4. **INCLUSÃO** d a **Cláusula Décima Quinta** no Contrato n. 64/2022, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n. 390/2021 e Renumeração da “Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”, que passa a ser “Cláusula Décima Sexta”:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação, importará em R\$ 268.050,73 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta reais e setenta e três centavos), para o período de vigência compreendido entre 08/10/2022 a 08/10/2023, após a prorrogação e o acréscimo estabelecidos na Cláusula anterior, conforme tabelas abaixo:

2022					
Custos Ordinários – Outubro (08/10/2022 a 31/10/2022)					
Profissional	Empregado(a)-mês	Empregado(a)-dia	Quantidade de Postos	Quantidade de Dias	Total
Supervisor de Manutenção Predial	R\$ 18.648,09	R\$ 601,55	1	24	R\$ 14.437,20
Custos Ordinários – Novembro e Dezembro					
Profissional	Empregado(a)-mês	Empregado(a)-dia	Quantidade de Postos	Quantidade de Meses	Total
Supervisor de Manutenção Predial	R\$ 18.648,09	-	1	2	R\$ 37.296,18
Total (08/10/2022 a 31/12/2022)					R\$ 51.733,38

Diárias (08/10/2022 a 31/12/2022)		
Quantidade	Valor da diária	TOTAL
12	163,26	R\$ 1.959,12

Horas Extras (08/10/2022 a 31/12/2022)					
Quantidade de horas - 70%	Quantidade de horas – 100%	Vr. HE 70%	Vr. HE 100%	Vr. TOTAL (70%)	Vr. TOTAL (100%)
55	64	R\$ 120,94	R\$ 142,28	R\$ 6.651,70	R\$ 9.105,92
Total de Horas Extras				R\$ 15.757,62	
Valor Total do Contrato (Serviços Ordinários + Diárias + Horas Extras) (8/10/2022 a 31/12/2022)				R\$ 69.450,12	

2023					
Custos Ordinários – Janeiro a Setembro					
Profissional	Empregado(a)-mês	Empregado(a)-dia	Quantidade de Postos	Quantidade de Meses	Total
Supervisor de Manutenção Predial	R\$ 18.648,09	-	1	9	R\$ 167.832,81
Custos Ordinários – Outubro (01/10/2023 a 08/10/2023)					
Profissional	Empregado(a)-mês	Empregado(a)-dia	Quantidade de Postos	Quantidade de Dias	Total
Supervisor de Manutenção Predial	R\$ 18.648,09	R\$ 601,55	1	8	R\$ 4.812,40
Total (01/01/2023 a 08/10/2023)					R\$ 172.645,21

Diárias (01/01/2023 a 08/10/2023)		
Quantidade	Valor da diária	TOTAL
30	163,26	R\$ 4.897,80

Horas Extras (01/01/2023 a 08/10/2023)					
Quantidade de horas - 70%	Quantidade de horas – 100%	Vr. HE 70%	Vr. HE 100%	Vr. TOTAL (70%)	Vr. TOTAL (100%)
80	80	R\$ 120,94	R\$ 142,28	R\$ 9.675,20	R\$ 11.382,40
Total de Horas Extras				R\$ 21.057,60	
Valor Total do Contrato (Serviços Ordinários + Diárias + Horas Extras) (01/01/2023 a 08/10/2023)				R\$ 198.600,61	
Valor Total do Contrato 2022 + 2023				R\$ 268.050,73	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa de Trabalho Resumido-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE000695, de 07/10/2022

Valor: R\$ 51.733,28 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

Programa de Trabalho Resumido-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE000696, de 07/10/2022

Valor: R\$ 17.716,74 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2023, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor-geral
CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADA – METRODATA ENGENHARIA LTDA

Ricardo Pereira Vianna
Representante Legal
CPF/MF 476.044.174-34

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF/MF 861.765.874-68

ANEXO I

CONTRATO N.º 64/2022

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados, sem a máxima qualidade, importará em pagamento proporcional ao realizado.

Tais ajustes visam assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução.

Terminada o mês da prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o 5º dia útil do mês seguinte o “**Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida**”, que conterá, no mínimo:

- número do processo administrativo de contratação que deu origem ao Contrato;
- número do Contrato;
- partes contratuais;
- síntese do objeto;
- resumo/resultado da avaliação pelo Gestor do Contrato - lista semestral de Imperfeições;
- fator de aceitação;
- fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços (uma das cinco faixas)
- ata preenchida conforme item 3.

Nas 3 (três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

A empresa CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1 . AVALIAÇÃO PELO GESTOR/GESTOR SUBSTITUTO

Os serviços objeto deste Contrato serão constantemente avaliados pelo Gestor/Gestor substituto da Contratante, que assinalará as falhas na “Relação de IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS”, com total de ocorrências registradas ao final de cada mês em uma única relação, com mesmos indicadores, intitulada “Lista Mensal de Imperfeições”.

2. RELAÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS / LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

As **Relações de Imperfeições Diárias** deverão ser semanalmente apresentadas pelo GESTOR da Contratante ao preposto da Contratada que as assinará dando conhecimento das ocorrências apontadas.

2.1. Até o 5º dia útil posterior ao da realização dos serviços contratados, o Preposto da Contratada e o Gestor designado pela Contratante farão o resumo das ocorrências na LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES, preenchendo cada um dos 5 (cinco) indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

2.2. A **Relação de Imperfeições Diárias e a Lista Mensal de Imperfeições** a serem utilizadas como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

SERVIÇO: _____

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____/ _____

1 - Falta de uniforme ou uniforme incompleto, falta ou atraso no fornecimento de EPIs.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

2 – Atraso injustificado na apresentação dos documentos originais e respectivas cópias relativas aos profissionais alocados neste Tribunal, à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – Seseac, nos prazos contratuais, sejam documentos exigidos ao início do contrato, durante sua execução, ou na finalização da vigência do mesmo.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

3 - Indisponibilidade total ou parcial da prestação dos serviços nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a Contratada tenha dado causa, tais como: falta de pontualidade no início e término do horário de trabalho ou ausência de recursos humanos nas quantidades contratadas e suficientes para atender à demanda.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

4 – Atraso no fornecimento aos profissionais, dos benefícios mensais/diários a que fazem jus (vales-transporte, vales-alimentação, cestas básicas e outros que venham a ser instituídos através de instrumentos coletivos de trabalho).

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

5 – Atraso no pagamento de salários, verbas rescisórias e valores referentes a décimos-terceiros salários, terços de férias, adiantamentos de férias e outras vantagens devidas.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

6 – Atraso no cumprimento de prazos estipulados em comum acordo através de atas de reunião ou correspondência eletrônica.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

7 – Atraso no atendimento às solicitações – alicerçadas no contrato ou legislação aplicável – referentes à prestação dos serviços e execução contratual.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

8 – Falta de comparecimento do preposto ao TRE-PE, cuja visita é obrigatória no mínimo 01 (uma) vez por semana, para acompanhamento da prestação dos serviços.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

9 – Serviços não realizados ou realizados em desacordo com a descrição das atividades estabelecidas contratualmente.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

3. TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

Diante dos dados constantes na “Lista de Imperfeições”, o Gestor do Contratante e o preposto da Contratada ainda promoverão a tabulação dos mesmos, registrando-os na **Tabela de Imperfeições e Efeitos Remuneratórios**, abaixo, de modo a identificar o respectivo **percentual de aceitação dos serviços**, registrando todo o procedimento em ata.

TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS – para tabulação dos dados constantes na “Lista de Imperfeições”

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total(Fator de Aceitação)
Total de ocorrências										
Tolerância (-)	2	2	2	2	2	2	1	1	2	
Excesso de Imperfeições (=)										
Peso (X)	2	2	3	4	5	2	2	2	3	
Número corrigido (=)										

3.1. Instruções para aplicação desta tabela:

- as listas com indicações das imperfeições identificadas serão inseridas na tabela acima, de modo que o Gestor do Contrato, acompanhada pelo Preposto da Contratada, preencherá as respectivas linhas inteiras, que contemplam as 09 (nove) hipóteses de verificação da qualidade dos serviços, com base na avaliação própria e/ou na dos usuários;
- após, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL de ocorrências por tipo de infração, correspondendo a cada uma das 09 (nove) colunas. A seguir, do valor totalizado em cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor correspondente, EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES, para cada coluna;
- posteriormente, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo PESO indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO por tipo de apontamento [cada um dos 09 (nove) itens]; os números atribuídos como PESO foram estabelecidos com base em imperfeições de nível baixo (2), nível médio (3), nível alto (4) e nível altíssimo (5);
- ao final, será somada toda a linha com os números corrigidos, obtendo-se um número chamado de FATOR DE ACEITAÇÃO;

Observação: Não serão considerados valores negativos.

A Contratada fará jus ao **percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas abaixo (PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS)**, conforme o **fator de aceitação** calculado de acordo com a TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS.

PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS - EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços continuados de supervisão da manutenção predial:

- Faixa 01 – Fator de Aceitação de 0 a 03: **100%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 02 – Fator de Aceitação de 04 a 33: **95%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 03 – Fator de Aceitação de 34 a 66: **90%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 04 – Fator de Aceitação de 67 a 99: **85%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 05 – Fator de Aceitação de 100 a 132: **80%** de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Vianna**, CPF 476.044.174-34 - **METRODATA ENGENHARIA LTDA, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2022, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 07/10/2022, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 07/10/2022, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2012851** e o código CRC **88A6FF21**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9/2022

Convocamos a empresa L9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ: 10.981.414/0001-00, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Processo Administrativo PAD 12894/2022, que resultou na decisão de aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União, pelo descumprimento às obrigações pactuadas no Contrato nº 038/2021. O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de seu responsável.

Curitiba-PR, 10 de outubro de 2022.
LILIAN GASPARIN
Secretária de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070010

Número do Contrato: 37/2021.
Nº Processo: 0013869-74.2021.6.17.8000.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 37/2021. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e a Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato acima referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339039; Valor da Despesa: R\$ 16.800,00. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Marcelo Wais, Procurador.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Número do Contrato: 64/2022.
Nº Processo: 0019354-21.2022.6.17.8000.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 64/2022. SEI n. 0019354-21.2022.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE e METRODATA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.453.613/0001-35. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual, pelo período de 08/10/2022 a 08/10/2023. ACRÉSCIMO de R\$ 31.041,90, a partir da 08/10/2022, referente ao aumento de 30 diárias, 75 horas extras com adicional de 70% e 120 horas extras com adicional de 100%. ALTERAÇÃO do Anexo I ao Contrato acima referenciado para exclusão da menção à Resolução TSE n.º 23.234/2010. INCLUSÃO da Cláusula Décima Quinta no Contrato em referência, relativa à proteção de dados pessoais e Renumeração das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93; Lei n. 13.709/2018 (LGPD), Resolução TSE n. 23.650/2021, Resolução TRE-PE n. 390/202, Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato n. 64/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 268.050,73. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2022NE000695, de 07/10/2022; Valor: R\$ 51.733,28; Programa: 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2022NE000696, de 07/10/2022; Valor: R\$ 17.716,74. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Ricardo Pereira Vianna, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070010

Número do Contrato: 37/2021.
Nº Processo: 0013869-74.2021.6.17.8000.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 37/2021. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e a Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato acima referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339039; Valor da Despesa: R\$ 16.800,00. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Marcelo Wais, Procurador.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00037/2021 publicado no D.O de 2021-11-25, Seção 3. Onde se lê: Contratada: CM COMANDOS LINEARES LTDA - 52.898.194/0001-98. . Leia-se: Contratada: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 070006

Número do Contrato: 26/2019.
Nº Processo: 0018191-76.2022.6.18.8000
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato tre-pi nº 26/2019 por mais 3 (três) meses, até 12/01/2023, ao custo estimado de R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais). Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070006

Número do Contrato: 84/2020.
Nº Processo: 0010777-27.2022.6.18.8000
Pregão. Nº 28/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 18.290.324/0001-77 - PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: A) o reajuste contratual, passando o valor total estimado da contratação de r\$ 76.327,61 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para r\$ 82.882,21 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), o que representa um acréscimo de r\$ 6.554,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao índice de 8,587450% negociado com a contratada, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2022;b) a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 05/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.882,21. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS - SRP

Procedimento Licitatório 41/2022. Pregão Eletrônico SRP. Processo SEI 0001651-50.2022.6.18.8000. OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente com armazenamento distribuído definido por software, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, operação assistida e garantia da solução por 60 (sessenta) meses, com participação dos TRES do AM, AP, MA e MT. RESULTADO DA LICITACAO: Sagrou-se vencedora da aludida licitação a empresa SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 76.366.285/0001-40. VALOR DA CONTRATACAO: R\$ 14.343.244,00 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais). DATA DA HOMOLOGACAO: 06/10/2022.

Procedimento Licitatório 42/2022. Pregão Eletrônico SRP. Processo SEI 0007851-73.2022.6.18.8000. OBJETO: formação de registro de preços para contratação do serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, sob demanda, para manutenção e melhorias de edificações. RESULTADO DA LICITACAO: Sagrou-se vencedora da aludida licitação a empresa GUSTAVO RAMOS VAHL. CNPJ nº 36.692.129/0001-55. VALOR DA CONTRATACAO: R\$146.193,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais). DATA DA HOMOLOGACAO: 06/10/2022.

Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Pregão Eletrônico nº 92/2022-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 7502/2022. 3) Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (água mineral de 20 litros). 4) Fornecedor registrado: ARP nº 125/2022 — RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA (CNPJ: 21.588.655/0001-00): Item 14: Qt.: 5060/P.Unit. R\$ 9,79; Item 17: Qt.: 372/P.Unit. R\$ 9,79; Data de Assinatura: 05/10/2022. Atas de Registro de Preços acima citadas e respectivas especificações estão disponíveis no sítio www.tre-rn.jus.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 8645/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de cobertura securitária (seguro contra acidentes pessoais) para estudantes do Programa de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN e para servidores voluntários desse Tribunal, durante o ano de 2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00104-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também estará disponível em www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASGnet - 10/10/2022) 70008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preços totais: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, item 2, R\$ 17.129,00, item 3, R\$ 10.479,50.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - UASG 70021

Nº Processo: 0007748-82.2022.6. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, na modalidade integral, com fornecimento de peças, assistência técnica e consultoria, para os sistemas de elevação vertical dos prédios próprios utilizados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, localizados em Porto Alegre-RS e Pelotas-RS, conforme minuta de contrato, Termo de Referência e demais estipulações do edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 730, Centro Histórico - Porto Alegre/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00060-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais documentos deste pregão estão disponíveis no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-geral

(SIASGnet - 07/10/2022) 70021-00001-2022NE000059

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 70021

Nº Processo: 00058105220226218. Objeto: Aquisição de totem interativo e equipamentos para produção de material audiovisual. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 11/10/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Sete de Setembro, 730, Centro Histórico - Porto Alegre/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00061-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora Geral

(SIASGnet - 10/10/2022) 70021-00001-2022NE000059

